

**PORTARIA Nº 037/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos Processos nº 3716, 3718, 3724, 3728 e 3729/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 928299**

**PORTARIA Nº 042/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 201/2009-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1596/2009-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga de 17 (dezssete) presos, ocorrida na madrugada do dia 18 para o dia 19/02/2008, no Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III. CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a inexistência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelos(as) servidores(as) EANES MOTA CORREA e SEBASTIÃO JORGE QUARESMA, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que fora colacionado informações acerca do distrato dos servidores RICARDO RODRIGUES GOMES, ERALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, JOÃO EDELFRAN MACIEL DAS NEVES e JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA e o entendimento do STJ é no sentido de perda do objeto de eventual Processo Disciplinar, posto que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos ROMS n.º. 11.056/GO).

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar o arquivamento quanto aos servidores RICARDO RODRIGUES GOMES, ERALDO DA CONCEIÇÃO LIMA, JOÃO EDELFRAN MACIEL DAS NEVES e JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA e a absolvição dos servidores EANES MOTA CORREA e SEBASTIÃO JORGE QUARESMA, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II - Encaminhar cópia ao NGP para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 928310**

**PORTARIA Nº 44/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 983/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 3708/2015-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos IDALGO DO NASCIMENTO GONÇALVES e WILLK ARAÚJO MARTINS, ocorrida no dia 29/11/2015 na Central de Triagem da Cremação - CTCREMA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de indícios de irregularidade funcional por parte de JORGE LUIZ VANZELER DE SOUZA, porém em virtude da exoneração deste, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: Que, segundo a jurisprudência do STJ, "desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou" (ROMS nº 11.056-GO).

CONSIDERANDO: Que da análise dos fatos, não se trata de infração a que se poderia aplicar penalidade de conversão de exoneração em destituição, nos termos do art. 192, § único.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 928316**

**PORTARIA Nº 49/2016-CGP/SUSIPE  
BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 1020/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3736/2015-CGP/SUSIPE, que apurou o desaparecimento de algemas e cadeados no Almoxarifado desta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 928320**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 16/02/2016 Término Vínculo: 15/02/2017

Nome do Servidor: FÁBIO CUNHA MIRANDA

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928443**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 13/02/2016 Término Vínculo: 12/02/2017

Nome do Servidor: LUCIANE MAYARA MELO MATOS

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928445**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 18/02/2016 Término Vínculo: 17/02/2017

Nome do Servidor: NEIVANDRO DE CASTRO ARAÚJO

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928448**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 13/02/2016 Término Vínculo: 12/02/2017

Nome do Servidor: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA FILHO

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928451**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 18/02/2016 Término Vínculo: 17/02/2017

Nome do Servidor: TAIS LAYANNE CHAVES FERREIRA

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928454**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 18/02/2016 Término Vínculo: 17/02/2017

Nome do Servidor: WESLEY NASCIMENTO

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928456**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO: PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 13/02/2016 Término Vínculo: 12/02/2017

Nome do Servidor: EMYLLA SILVA FERREIRA

Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**Protocolo 928459**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 114/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,  
17/02/2016.**

Nome: FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA, matrícula nº 42226/1.

Assunto: Licença Saúde;

Período: 25/01/2016 a 12/02/2016.

**Protocolo 928298**

**PORTARIA Nº 115/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,  
17/02/2016.**

Nome: NORMA MARIA MARTINS REIS, matrícula nº 57210945

Assunto: Prorrogação Licença Saúde;

Período: 27/01/2016 a 25/04/2016.

**Protocolo 928418**

**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

**Errata de PORTARIA Nº 684/2015**, publicada no DOE nº 33038 de 28/12/2015, número de Protocolo 913550

**Onde se lê:** Servidor (es) 5917590/ANIZIO SOARES DA SILVA; 554181527/MARCIO JOSE COSTA DA SILVA

**Leia-se** Servidor (es) 581111/ AFONSO GEOMARCIO ALVES SANTOS; 5812003/MAYKE OTAVIO DE OLIVEIRA

**Protocolo 928186**

**Errata de PORTARIA Nº 4515/2015**, publicada no DOE nº 33038 de 28/12/2015, número de Protocolo 913672, Licença Saúde da servidora.

**Onde se lê:** REGINA CELIA GOMES

**Leia-se:** REGINA CELIA GOMES DE SOUZA;

Onde se lê: 57198823/1

Leia-se: 57198826/1

**Protocolo 928403**

**CONTRATO****CONTRATO: 19  
EXERCÍCIO: 2016**

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao curso de "E-protocolo" - Turmas 01, 02, 03 e 04.

Valor Total: R\$ 4.200,00

Data da Assinatura: 16/02/2016 - Vigência: 02/03/2016 a 16/09/2016